COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 44/2025

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 30/2025 – INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

Em conformidade com os artigos 44 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, foi encaminhado à Comissão o caderno processual, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao Projeto de lei que **INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, o Selo "Empresa Amiga da Infância e Adolescência", como forma de reconhecer e incentivar empresas comprometidas com a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à formação profissional, à aprendizagem e à inserção legal e segura no mundo do trabalho**.**

RELATOR: VEREADOR VICENTE MARQUES

III - DECISÃO DA COMISSÃO:
Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 30/2025, esta Comissão é favorável à sua aprovação, conforme as conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE PERIM TURINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIANE PERIN TURINI
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON HEMERLY DE BACKER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDSON DE BACKER
Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
VICENTE ANDREAO MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VICENTE MARQUES
Membro